



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

e-mail: compras.iacri@gmail.com / compras@iacri.sp.gov.br

CONVITE Nº 008/2023 - EDITAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, n. 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de mão de obra para substituição de Luminárias existentes por Luminárias de LED, compreendendo a retirada de relês, reatores e luminárias dos postes procedendo a troca da fiação velha por fiação nova, e instalação de luminárias de LED, OBS: o material será fornecido pela Prefeitura Municipal de Iacri.

Item	Uni	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Serv.	595	contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de mão de obra para substituição de Luminárias existentes por Luminárias de LED, compreendendo a retirada de relês, reatores e luminárias dos postes procedendo a troca da fiação velha por fiação nova, e instalação de luminárias de LED, OBS: o material será fornecido pela Prefeitura Municipal de Iacri.		
				Valor total	

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefones (14) 3489-8509/8525, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **31 de março de 2023.**

Horário/Encerramento: 14h (quatorze horas).

Horário/Abertura das Propostas: 14h15m (quatorze horas e quinze minutos).

4- DAS PROPOSTAS:

a) A proposta deverá ser datilografada ou digitada, e assinada pelo representante legal da licitante em papel timbrado da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **em envelope lacrado mencionando o nome da firma, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações, com o número do Convite de Preços e ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA).**

b) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como:

- preço unitário mensal, já incluídos os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;
- validade da proposta, de no mínimo 30 dias após a abertura das mesmas;

5- PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) A execução da prestação de serviços, objeto da presente licitação, será realizada no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após solicitação expedida pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Iacri e assinatura do contrato.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, constantes no objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

e-mail: compras.iacri@gmail.com / compras@iacri.sp.gov.br

b) As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Adjudicatária contra a Prefeitura Municipal de Iacri/SP, e terão vencimentos em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das mesmas na Prefeitura Municipal.

c) No ato do recebimento das notas fiscais serão obedecidas as normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços.

d) Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

e) Dos pagamentos devidos à Adjudicatária, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela com a Prefeitura Municipal de Iacri, mediante prévio aviso.

f) Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, em caso verificar a incidência de ISSQN devido à Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

g) Não será admitido reajuste de preços

7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

a) Os proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (em caso de xérox autenticá-las), **mencionando o nome da firma, o número do Convite, endereçada à Prefeitura Municipal de Iacri, para Comissão de Licitações.**

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.8. Serviços Municipais.
- Cat. Econ.:4.4.9.0.51.0000–Obras e instalações – Ficha. 237

10- DA ASSINATURA, VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO:

a) A(s) firma(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser convidada a assinar o contrato, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a administração convidar a segunda classificada;

b) O contrato a ser assinado terá **validade até ... de de 202....**

c) De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) os serviços serão aceitos após sumária inspeção realizada pela Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega, implicará multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

e-mail: compras.iacri@gmail.com / compras@iacri.sp.gov.br

d) a empresa vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar um número de telefone para recebimento das reclamações referentes à iluminação pública.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 23 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO FREIRE

Prefeito Municipal